



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DE PONTE ALTA

Capital da Moranga

PUBLICADO

Lei nº 1.285/2011

De 12 de setembro de 2011.

12 SET 2011

Prefeitura Municipal de Ponte Alta

Ratifica Alterações Introduzidas na Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento – CISAMA.

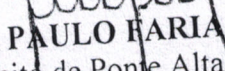
Luiz Paulo Farias, prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção A Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, cujo inteiro teor se encontra em anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

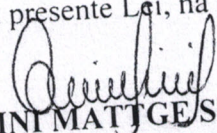
Art.2º - Fica, igualmente ratificada a Resolução nº 02, de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criada o Fundo Intermunicipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense FUNSERRA, que integra esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta, 12 de setembro de 2011.


LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito de Ponte Alta

Registrado e publicado a presente Lei, na forma legal e na data supra.


GIANINI MATTOS SILVEIRA
Secretária de Administração e Finanças